



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**  
**(Lei Estadual nº 8.506 DE 27 de dezembro de 1993)**  
**"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"**  
**(Lei Municipal nº 3.452/2009)**

Proc. nº 2132/17

Folha.....

.....

**ATA DA REUNIÃO DOS TRABALHOS DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2017, PROCESSO Nº 2132/2017, PARA OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO ONEROSA DO ANEXO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA LOCALIZADA NA PRAÇA GERALDO COSTA.** Aos trinta dias do mês de junho de dois mil e dezessete, às catorze horas e quinze minutos, reuniu-se na sala de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, estabelecida à Rua sete de Setembro nº 701 – Centro - Tremembé/São Paulo, a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, nomeada em Portaria acostada aos autos, neste ato representada por MARCO AURELIO DUARTE DOS SANTOS, Presidente, e membros SILVIA HELENA MONTEIRO DOS ANJOS, JANAINA REZENDE AZEVEDO GOMES MATIAS e VÂNIA TEIXEIRA DE LEMOS ARAÚJO. Foram protocolados tempestivamente os envelopes “Documentação” e “Proposta” dos Proponentes: FABIANO LOPES DA SILVA, MARCELO ARAÚJO e THIAGO SIQUEIRA CLARO, todos presentes à sessão. Acompanhou o desenvolvimento desta sessão a cidadã ANA EMÍLIA FRAGOSO SILVA, portadora da Carteira de Identidade nº 22.982.395-6 – SSP/SP, sem interferir nos trabalhos, à luz do art. 4º, da Lei 8.666/93 em sua redação atual. Os envelopes “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA” foram rubricados pela COPEL e pelos presentes, atestando a inviolabilidade dos mesmos. A COPEL e os presentes rubricaram a documentação apresentada. Não houve apontamento sobre a documentação apresentada. O Presidente da COPEL, ouvido os demais membros, utilizou-se da prerrogativa contida no item 7.6 do Edital, qual seja, encerrará a presente sessão para a elaboração do Laudo de Julgamento da documentação. Questionados pelo Presidente da COPEL, todos os Proponentes se abstiveram da intenção de interposição de recurso. A COPEL, por seu Presidente, encerra a sessão, às catorze horas e trinta e cinco minutos. Esta Ata será publicada na Imprensa Oficial, na forma



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**  
**(Lei Estadual nº 8.506 DE 27 de dezembro de 1993)**  
**"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"**  
**(Lei Municipal nº 3.452/2009)**

Proc. nº 2132/17

Folha.....

.....

da Lei Orgânica do Município. Cópia desta será disponibilizada no sítio [www.tremembe.sp.gov.br](http://www.tremembe.sp.gov.br). Todos os presentes foram informados que este processo estará disponível para consulta e extração de cópias, na Secretaria Municipal de Administração, em atenção ao Princípio da Publicidade e à Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação). Todos os demais atos deste certame serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município, no sítio <<http://www.tremembe.sp.gov.br/diario-oficial>>. Subscrevem-na:

**Pela COPEL**

Marco Aurelio Duarte dos Santos

Presidente

Silvia Helena Monteiro dos Anjos

Membro

Vânia Teixeira de Lemos Araújo

Membro

Janaína Rezende Azevedo Gomes

Matias

Membro

**Presentes:**

FABIANO LOPES DA SILVA

Proponente

MARCELO ARAÚJO

Proponente

THIAGO SIQUEIRA CLARO

Proponente

ANA EMÍLIA FRAGOSO SILVA

Cidadã (Art. 4º, Lei 8666/93)